

# COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE

***CONCURSO DE ADMISSÃO  
2011/2012***



## MANUAL DO CANDIDATO

CMBH

**6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

*“EDUCANDO HOJE O LÍDER DO AMANHÃ SEGUNDO OS VALORES DO EXÉRCITO BRASILEIRO”*

# COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE



**“CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS”**

## **PALAVRAS DO COMANDANTE E DIRETOR DE ENSINO DO COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE AOS CANDIDATOS**

O Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) emprega modernas técnicas de ensino voltadas para a formação integral do aluno, envolvendo os aspectos intelectual, psicológico, físico e moral. Esses fatores e o elevado grau de profissionalismo das pessoas envolvidas no processo ensino-aprendizagem têm resultado no sucesso de grande percentual dos alunos deste educandário nas universidades e escolas militares em que ingressam no prosseguimento de suas vidas.

Baseado nos princípios que orientam a modernização do ensino - em curso no Exército Brasileiro desde meados da década de 1990 - o CMBH procura acompanhar o processo evolutivo do mundo atual sem abdicar dos aspectos fundamentais que o distingue dos demais estabelecimentos de ensino, como a preservação dos costumes e valores cultuados no seio do Exército Brasileiro e o culto às tradições desta instituição.

Sem a presunção de que tenha uma estrutura perfeita, o Colégio se propõe, com convicção, a participar da formação de jovens cidadãos, responsáveis, conscientes e plenamente capacitados a assumir o papel que lhes cabe na sociedade mineira e brasileira.

Sejam bem-vindos ao CMBH! Boa sorte no concurso!

### **HISTÓRICO DO CMBH**

As raízes históricas do Colégio remontam a 1912, quando foi criado seu precursor, o Colégio Militar de Barbacena, extinto em 1925.

Somente trinta anos após a extinção daquele educandário, em face à persistência de uma chama que não se apagou, luziu a grande esperança: o ressurgimento da casa de formação dos “pupilos do Exército”, no saudável ambiente do clima, dos costumes e do civismo montanhese.

Em 12 de setembro de 1955, o Presidente da República, Café Filho, assinou o decreto Nr 37.879, que criou o Colégio Militar de Belo Horizonte, que possibilitava aos mineiros rápido ingresso nas fileiras do Exército Brasileiro.

De acordo com o mesmo decreto, o Colégio deveria ser instalado no prédio destinado ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), na região da Pampulha. Enquanto se providenciava a construção do Colégio, o CMBH provisoriamente ocupou as instalações do Colégio Estadual de Minas Gerais, localizado na avenida Augusto de Lima, próximo ao centro da cidade.

O início do primeiro ano letivo ocorreu em 21 de abril de 1956, marcado por uma solenidade que contou com a presença de várias autoridades civis e militares.

As obras foram concluídas no final de 1959, fato que permitiu o funcionamento do Colégio, totalmente reunido na Pampulha, a partir de 1960.

Atualmente o CMBH conta com 707 alunos distribuído no Ensino Fundamental (EF) e no Ensino Médio (EM).

## ÍNDICE

<b>I –</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>05</b>
<b>II –</b>	<b>DA INSCRIÇÃO.....</b>	<b>06</b>
<b>III –</b>	<b>DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.....</b>	<b>08</b>
<b>IV –</b>	<b>DO EXAME INTELECTUAL (EI).....</b>	<b>09</b>
<b>V –</b>	<b>DA INSPEÇÃO DE SAÚDE.....</b>	<b>15</b>
<b>VI –</b>	<b>DO RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA.....</b>	<b>16</b>
<b>VII –</b>	<b>DA MATRÍCULA.....</b>	<b>17</b>
<b>VIII –</b>	<b>DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....</b>	<b>19</b>

## ANEXOS

<b>ANEXO “A” –</b>	<b>CALENDÁRIO ANUAL.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO “B” –</b>	<b>RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO “C” –</b>	<b>PEDIDO DE REVISÃO DAS RESPOSTAS DO GABARITO....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO “D” –</b>	<b>PEDIDO DE REVISÃO DA CORREÇÃO DE PROVA.....</b>	<b>28</b>
<b>ANEXO “E” –</b>	<b>ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA.....</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO “F” –</b>	<b>SEQUÊNCIA PARA RETIRADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU).....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO “G” –</b>	<b>MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO “H” –</b>	<b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO.....</b>	<b>32</b>
<b>ANEXO “I” –</b>	<b>INFORMAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>34</b>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEx DESMil DEPA  
COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE  
(CPOR / 4ª RM / 1930)

**MANUAL DE INSTRUÇÕES DO CANDIDATO PARA O CONCURSO DE  
ADMISSÃO 2011 E MATRÍCULA 2012 AO COLÉGIO MILITAR DE BELO  
HORIZONTE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEx), amparado na Lei Nr 9.786, de 8 FEV 99 (Lei de Ensino do Exército) e no Decreto Nr 3.182, de 23 SET 99 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército), e por intermédio da Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA), faz saber que estarão abertas, no período de 22 de agosto a 23 de setembro de 2011, as inscrições para o Concurso de Admissão ao **Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH)**, observadas as seguintes instruções:

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art 1º – O presente Concurso será regido pela Portaria Nr 085/DECEx, de 8 de julho de 2011, Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2012 (IRCAM/CM – IR 60-08) e pela Portaria Nr 086/DECEx, de 8 de julho de 2011, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula nos Colégios Militares em 2012.

Art 2º – O concurso destina-se a preencher as vagas fixadas pela Portaria Nr 086/DECEx, de 8 de julho de 2011: Colégio Militar de Belo Horizonte – **30 (trinta)** vagas para o 6º Ano do Ensino Fundamental, e será realizado nas dependências do Colégio Militar de Belo Horizonte, situado na Avenida Marechal Esperidião Rosas, 400, Bairro São Francisco, Belo Horizonte – MG.

Parágrafo único. Em 2011, **não** haverá Concurso de Admissão para o 1º Ano do Ensino Médio.

Art 3º – Os candidatos selecionados deverão preencher somente as vagas do Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH), Colégio no qual realizou sua inscrição.

Art 4º – O processo de seleção obedecerá ao Calendário Anual (Portaria Nr 086/DECEx, de 8 de julho de 2011), conforme consta no Anexo “A”.

## II – DA INSCRIÇÃO

### Art 5º – Requisitos exigidos:

Parágrafo único: O candidato, para a realização da inscrição no concurso público de admissão ao CMBH, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo processo seletivo:

I – ser brasileiro;

II – ter concluído ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF);

III – estar enquadrado no seguinte limite de idade: completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula ou ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula, prevista no Calendário Anual do Processo Seletivo;

IV – se ex-aluno de Estb Ens militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar e ter sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do desligamento;

V – não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer CM;

VI – ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento; e

VII – ser portador de documento oficial de identificação com foto recente.

### Art 6º – Do processamento da inscrição.

§ 1º – A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no Posto de Inscrição no Colégio Militar de Belo Horizonte.

§ 2º – O requerimento de inscrição (Anexo “G”) será feito em formulário padronizado e fornecido, no ato da inscrição, pelo Colégio Militar de Belo Horizonte, para concorrer às vagas previstas na Port Nr 086/DECEX, de 8 de julho de 2011. No ato da inscrição, o responsável legal atestará sua submissão às exigências do concurso, objeto destas Instruções, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso do candidato no processo seletivo ou de seu não aproveitamento por falta de vagas.

§ 3º – A entrega do requerimento de inscrição à Comissão de Inscrição para fins de homologação e deferimento deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, em atenção aos parágrafos 9º e 10º deste artigo.

§ 4º – Após homologar a inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a Comissão de Inscrição deverá publicar na página do CMBH os requerimentos deferidos pelo Comandante do CMBH.

§ 5º – A relação final das inscrições deferidas deverá ser publicada, na página do CMBH, no terceiro dia útil após a data limite para inscrições.

§ 6º – Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no parágrafo 12º deste artigo.

§ 7º – O pedido de inscrição será preenchido pelo responsável legal e dirigido ao Comandante do Colégio Militar de Belo Horizonte, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso. (Anexo “A”).

§ 8º – Juntamente com o requerimento de inscrição, os candidatos deverão entregar no Colégio Militar de Belo Horizonte os seguintes documentos:

I – cópia da Certidão de Nascimento do candidato e de documento oficial de Identidade do pai ou responsável legal, acompanhados dos documentos originais;

II – 2 (duas) fotografias 3x4 do candidato, coloridas, **com data posterior a 1º de janeiro de 2011 impressa na foto** (de frente, cabeça descoberta e sem óculos escuros);

III – cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, apresentando, na ocasião, o comprovante original;

IV – cópia do documento judicial de concessão de tutela, se for o caso, juntamente com o documento original; e

V – autorização do responsável legal para prestar o concurso de admissão ao CMBH e submeter-se às respectivas normas do processo seletivo, caso seja aprovado e classificado.

Parágrafo único: O documento de autorização previsto no inciso V deste artigo será preenchido em formulário padronizado e de acordo com o modelo constante do “Manual do Candidato” (Anexo “G”).

§ 9º – A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso de Admissão do ano de 2011, destinado à matrícula em 2012.

§ 10º – Competirá ao Comandante do Colégio Militar de Belo Horizonte o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

§ 11º – O responsável legal pelo candidato receberá, de acordo com as normas específicas do Colégio Militar de Belo Horizonte, o Cartão de Identificação e o “Manual do Candidato”.

**§ 12º – Constituem causas de indeferimento da inscrição:**

I – contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art 5º;

II – deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos;

III – não ter o pagamento da taxa de inscrição se efetivado, por qualquer motivo, até a data prevista no Anexo “F”.

§ 13º – O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao concurso, e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

#### **Art 7º – Da taxa de inscrição.**

§ 1º – A taxa de inscrição será de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) e destina-se a cobrir as despesas efetuadas com a realização do concurso.

§ 2º – Deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com instruções constantes no Anexo “F”.

§ 3º – Não haverá restituição da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

§ 4º – Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes falecidos ou incapacitados em ação na Segunda Guerra Mundial, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrantes da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei Nr 5.315, de 1967, e o Decreto Nr 26.992, de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios.

§ 5º – Está, ainda, dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo ou outro considerado pertinente pelo Comandante do Colégio Militar de Belo Horizonte.

Parágrafo único: Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Calendário Anual do Processo Seletivo, nos locais e horários previstos no Anexo “A”.

### **III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Art 8º – O processo seletivo para a matrícula no 6º ano/EF (equivalente a 5ª série/EF) visa a avaliação e classificação dos candidatos. Será realizado nas instalações do CMBH, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual e condições

Art 9º – O processo seletivo será realizado, de acordo com o número de vagas fixadas na Port Nr 086/DECEX, de 8 de julho de 2011, para o Colégio Militar de Belo Horizonte, e será composto das seguintes etapas:

I – **concurso de admissão**, constituído de um exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

II – **inspeção de saúde**, de caráter eliminatório; e

III – **comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos**, de caráter eliminatório.

Art 10 – Caberá à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA) a supervisão e a coordenação geral do concurso de admissão para matrícula no CMBH.

Art 11 – Caberá ao CMBH a preparação e execução do Exame Intelectual e a Inspeção de Saúde na sua área sede, bem como a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos candidatos para as demais etapas do processo seletivo.

Art 12 – O prazo de validade do presente concurso expirar-se-á por ocasião da matrícula dos candidatos habilitados, ressalvados os casos previstos de adiamento de matrícula.

#### **IV – DO EXAME INTELECTUAL (EI)**

Art 13 – O Exame Intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas no calendário anual do concurso (Anexo “A”), nos locais e horários previstos neste Manual, e aplicadas a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no edital de abertura do concurso. As provas componentes do EI serão as seguintes:

I – Matemática – composta de 100% (cem por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas; e

II – Língua Portuguesa – composta de 70% (setenta por cento) de questões objetivas e de 30% (trinta por cento) referentes a uma produção textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas; será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de Matemática.

Art 14 – O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões e/ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões e/ou folhas de respostas, o candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento desses

Continuação do Manual do Candidato.....Pág 10  
cartões e/ou folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas, contidas no Anexo “E”, a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

Art 15 – Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O emprego de lápis e borracha no rascunho é opcional, mas não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Art 16. Na realização da questão discursiva não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art 17. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Art 18. Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

Art 19 – O candidato deverá comparecer ao local designado (“Portão das Armas” do CMBH) **com antecedência de, pelo menos, 1h 30min (uma hora e trinta minutos)** em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, **munido do seu Cartão de Identificação, do seu documento de identidade oficial com foto recente (caso possua) ou cópia autenticada da sua certidão de nascimento e do material permitido para a resolução das questões e marcação das respostas**. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos no Anexo “A” deste Manual.

Art 20 – O portão de acesso ao CMBH, “Portão das Armas”, será fechado exatamente no horário previsto para o início de cada prova, momento este a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizar a prova.

Parágrafo único: São de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados no “Manual do Candidato”.

Art 21 – Somente será admitido o acesso aos locais de prova dos candidatos inscritos no concurso. Os seus responsáveis e familiares poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CMBH, aguardando o término da prova.

Art 22 – Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a realização, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato.

Art 23 – Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha e prancheta sem qualquer tipo de inscrição e sem equipamento eletrônico. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

Art 24 – Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, **walkman**, aparelhos radiotransmissores, **palmtops**, **paggers**, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4 ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Manual.

Art 25 – A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Art 26 – O CMBH não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos candidatos cuja posse não seja permitida no local da prova.

Art 27 – Não será permitido, durante a realização das provas, o empréstimo de material de qualquer pessoa para o candidato ou entre candidatos, bem como a comunicação entre candidatos.

Parágrafo único: Os integrantes das CAF e seus auxiliares não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.

Art 28 – Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos os quarenta e cinco minutos do início da realização da prova.

Art 29 – Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

I – não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

II – utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

III – fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

IV – contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

V – faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

VI – recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

VII – não assinar o cartão e/ou folhas de respostas no local reservado para isso;

VIII – afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas e/ou as folhas de rascunho distribuídos pela CAF;

IX – preencher incorretamente, no cartão e/ou folha de respostas ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou

X – não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

Art 30 – Os gabaritos oficiais permanecerão disponíveis por 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, que se dará após 1 (uma) hora do término de cada prova do EI para consulta por parte dos candidatos e, se for o caso, para pedidos de revisão das respostas do gabarito, por intermédio:

I - da **Internet** (<http://www.cmbh.ensino.eb.br>); e

II - de documento impresso afixado no “Portão das Armas” do CMBH.

Art 31 – Assegura-se ao candidato, ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

I – das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e

II – da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos (CA) do CMBH.

§ 2º - Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do Colégio Militar de Belo Horizonte de acordo com o modelo do Anexo “C” e “D”, com a especificação dos itens das questões a rever e fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMBH. **Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:**

I - redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

II - que não estiverem de acordo com o modelo previsto; ou

III - enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (**email**) e outros.

Art 32 – Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em nenhuma hipótese o total de questões da prova sofrerá alterações, isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões. O gabarito atualizado (se for o caso) e a listagem dos candidatos aprovados serão divulgados pela **Internet**, no endereço eletrônico do CMBH, e afixados no “Portão das Armas” do CMBH.

Art 33 – As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMBH serão definitivas.

I - A produção textual (redação) poderá receber a solicitação do pedido de recontagem de escores, porém não haverá discussão sobre os critérios de correção universalizados estabelecidos no artigo 14 deste Manual.

II - Não será facultado ao candidato interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMBH, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na produção textual (redação).

**Parágrafo único. Em nenhuma das situações será permitida vistas ao cartão, folha de respostas ou à folha de redação do candidato.**

Art 34 – A correção da parte discursiva (redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos, mas a parte objetiva, por ser corrigida eletronicamente, será identificada.

Art 35 – Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos, quando:

I – a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II – o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

III – o candidato deixar de assinalar alguma opção;

IV – houver rasuras; ou

V – a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

Art 36 – As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculadas com aproximação até centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

I – Nota de Matemática (NM); e

II – Nota de Língua Portuguesa (NLP).

Art 37 – A Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI) de cada candidato, no âmbito do CMBH, será obtida por meio da média aritmética das notas das duas provas realizadas pelo candidato, devendo ser expressa com aproximação até milésimos conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$$

Parágrafo único. No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:

I – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,2354 passa para 48,235; ou

II – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,2356 passa para 48,236.

Art 38 – O CMBH notificará os candidatos aprovados e classificados no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do concurso. Além disso, divulgará, por meio da Internet, pelo endereço eletrônico, <http://www.cmbh.ensino.eb.br>, uma relação de todos os candidatos aprovados no EI com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente das notas finais, e a indicação dos que foram abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

Art 39 – Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I – maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

II – o candidato de maior idade.

Art 40 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União (DOU).

## **V – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Art 41 – Os candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado para o CMBH, deverão entrar em contato com o CMBH para se informar acerca dos locais, datas e horários para a inspeção de saúde, conforme calendário anual (Anexo “A”).

Art 42 – A inspeção de saúde será procedida pelos médicos e dentistas do Serviço de Saúde do CMBH, antes da matrícula.

Art 43 – As causas de incapacidade física e a execução da inspeção de saúde para matrícula nos CM estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, aprovadas pela Portaria Nr 014-DECEX, de 2010, alteradas pela Portaria Nr 025-DECEX, de 2010, disponíveis para consulta no site do DECEX: <http://www.decex.ensino.eb.br>

Art 44. Para a inspeção de saúde, o candidato convocado deverá se apresentar portando os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal. São eles:

I – radiografia dos campos pleuro-pulmonares;

II – sorologia para Lues;

III – hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;

IV – reação de Machado-Guerreiro;

V – parasitologia de fezes;

VI – sumário de urina;

VII – exame oftalmológico (agudeza visual);

VIII – audiometria;

IX – eletroencefalograma; e

X – eletrocardiograma.

Art 45 – O candidato com deficiência visual deverá se apresentar para a inspeção de saúde portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes das normas aprovadas pela Portaria 014-DECEX, de 2010, constitui causa de incapacidade para a matrícula em Colégio Militar.

Art 46 – Quando for o caso, o Serviço de Saúde do CMBH poderá solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

Art 47 – O responsável legal por candidato considerado “inapto” (reprovado nessa etapa) poderá requerer inspeção de saúde em grau de recurso dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da inspeção de saúde pelo CMBH. Para tanto, o comandante do CMBH solicitará ao comando militar de área a nomeação de uma Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR).

Art 48 – Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

Art 49 – O candidato será considerado desistente e eliminado do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

I – faltar à inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso (esta quando for o caso);

II – não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela junta, no todo ou em parte, por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso; ou

III – não concluir a inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

## **VI – DO RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA**

Art 50 – O candidato submetido ao Concurso de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no artigo 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R69), se:

I – for aprovado e classificado no EI;

II – tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o CMBH e a série ou ano escolar ao qual tenha concorrido;

III – apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do processo seletivo, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

IV – for julgado “apto” na inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso; e

V – apresentar o termo de compromisso (Anexo “H”), conforme modelo distribuído pela Secretaria do CA do CMBH, **assinado pelo responsável legal do candidato, com firma reconhecida.**

Art 51 – Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a listagem do CMBH e obedecendo à ordem de classificação do EI, **até a data de início do ano letivo do CMBH.**

## VII – DA MATRÍCULA

Art 52 – Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMBH, na data estabelecida pelo Calendário Anual (Anexo “A”), munidos das cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

I – certidão de nascimento ou cédula oficial de identidade;

II – documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;

III – histórico escolar; e

IV – se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivo disciplinar e que estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento.

Parágrafo Único: A matrícula será atribuição do comandante do CMBH.

Art 53 – Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não efetivá-la.

Art 54 – A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso (Anexo “A”), impedirá que a mesma seja efetivada.

Art 55 – Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I – não se apresentar no CMBH na data da matrícula, prevista pelo calendário anual, se tiver sido habilitado;

II – declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado pelo seu responsável legal, em qualquer fase do concurso; ou

III – não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a inspeção de saúde.

Art 56 – A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno (BI) do CMBH.

Art 57 – Ao candidato habilitado no processo seletivo poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMBH, numa única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

I – necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso; e

II – necessidade particular do candidato, considerada justa pelo Comandante do Colégio Militar de Belo Horizonte.

Art 58 – O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

I – no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

II – se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R69), isto é, estiver apto na revisão médica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

Art 59 – O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por meio de requerimento circunstanciado ao Comandante do Colégio Militar de Belo Horizonte, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do CA do CMBH até a data da matrícula constante no calendário anual do concurso (Anexo “A”).

Art 60 – A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá a abertura de uma vaga, para ser preenchida por candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

## VIII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art 61 – Dos candidatos inabilitados.

§ 1º – Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer atos de indisciplina durante quaisquer das fases do concurso. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comandante do CMBH.

§ 2º Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do candidato, este será considerado inabilitado para a matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMBH.

§ 3º Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar ao CMBH a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do processo seletivo até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

Art 62 – Da validade do concurso:

§ 1º – O concurso de admissão ao CMBH e as demais etapas do processo seletivo, regulados por este Manual, terão validade apenas para o ano a que se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), que conterà a relação dos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e classificados dentro do número de vagas estabelecidas, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

§ 2º – Toda documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMBH pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado final do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

Art 63 – O Colégio Militar de Belo Horizonte esclarece à população que, tal como os demais 11 (onze) colégios militares existentes no Brasil, não possui qualquer vínculo com "cursos preparatórios", de qualquer tipo. Sendo assim, nenhum "curso preparatório" tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos e, se o fizer, estará tipificando um ilícito penal previsto no Art 171 e outros do Código Penal Brasileiro. Por fim, esclarece-se que não cabe ao CMBH qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros no tocante a tais cursos.

Art 64. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial no(s) dia(s) da(s) prova(s) do EI deverá encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos, e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo

Continuação do Manual do Candidato.....Pág 20  
médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do colégio ou pela secretaria do Corpo de Alunos.

Art 65. Não será concedido atendimento especial ao(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do comandante e diretor de ensino do CMBH. São necessidades passíveis de atendimento especial:

I - físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas; gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas (mesa e cadeira separadas);

II - doenças infecto-contagiosas (sala individual);

III - braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);

IV - visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

V - dislexia: auxílio para leitura da prova.

Parágrafo único. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova em qualquer caso ou patologia comprovada.

Art 66. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do Processo Seletivo, aprovado pelo DECEX.

Art 67 – Todas as informações sobre a regulamentação do concurso constarão de edital a ser publicado, no Diário Oficial da União (DOU), pela DEPA.

Art 68 – Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo comandante do CMBH, pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nessa sequência.

**ANEXO “A”  
CALENDÁRIO ANUAL**

Local: Dependências do Colégio Militar de Belo Horizonte

<b>MÊS / SEMANA</b>	<b>HORA</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>De 22 AGO a 23 SET 11</b>	<b>(2ª feira a 5ª feira)</b> 8h às 12h e 14h às 16h	<b>Período de Inscrição</b> – (Posto Inscrição do CMBH)
<b>De 5 a 9 SET 11</b>	<b>(6ª feira) 8h às 12h</b> Exceto feriado	Pedido de isenção da taxa de inscrição
14 SET 11 (4ª feira)	16h	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
Até 28 SET 11 (4ª feira)	–	Relacionamento final dos candidatos inscritos e consequente publicação em Aditamento ao Boletim Interno do CMBH
13 OUT 11 (5ª feira)	14h	Ambientação
<b>16 OUT 11 (Domingo)</b>	6h30min	Abertura do portão de acesso ao CMBH
	<b>8h</b>	<b>Fechamento do portão de acesso ao CMBH *</b>
	<b>8h</b>	<b>Prova de Matemática</b>
	11h	Encerramento de Prova de Matemática
	12h	Divulgação do gabarito da prova de Matemática
17 OUT 11 (2ª feira) 18 OUT 11 (3ª feira)	8h às 12h e 14h às 16h	Apresentação dos recursos para revisão das respostas do gabarito de Matemática (Secretaria do CA)
21 OUT 11 (6ª feira)	Até 12h	Divulgação da solução dos recursos para revisão das respostas do gabarito de Matemática
28 OUT 11 (6ª feira)	Até 16h	Divulgação do resultado inicial da prova de Matemática
31 OUT e 1º NOV 11 (2ª e 3ª feira)	8h às 12h e 14h às 16h	Apresentação dos pedidos de revisão da correção da prova de Matemática (Secretaria do CA)
4 NOV 11 (6ª feira)	Até 12h	Divulgação da solução dos pedidos de revisão da correção da prova de Matemática e divulgação do resultado final da prova de Matemática
<b>6 NOV 11 (Domingo)</b>	6h30min	Abertura do portão de acesso ao CMBH
	<b>8h</b>	<b>Fechamento do portão de acesso ao CMBH *</b>
	<b>8h</b>	<b>Prova de Língua Portuguesa</b>
	11h	Encerramento de Prova de Língua Portuguesa
	12h	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa
7 NOV 11 (2ª feira) 8 NOV 11 (3ª feira)	8h às 12h e 14h às 16h	Apresentação dos recursos para revisão das respostas do gabarito de Língua Portuguesa (Secretaria do CA)
16 NOV 11 (4ª feira)	Até 16h	Divulgação da solução dos recursos para revisão das respostas do gabarito de Língua Portuguesa
24 NOV 11 (5ª feira)	16h	Divulgação do resultado inicial da prova de Língua Portuguesa
25 e 28 NOV 11 (6ª e 2ª feira)	08h às 12h e 14h às 16h	Apresentação dos pedidos de revisão da correção da prova de Língua Portuguesa (Secretaria do CA)
1º DEZ 11 (5ª feira)	Até 12h	Divulgação da solução dos pedidos de revisão da correção da prova de Língua Portuguesa e divulgação do resultado final da prova de Língua Portuguesa
Até 2 DEZ 11 (6ª feira)	16h	Divulgação do resultado da Nota Final do Exame Intelectual e convocação para a Inspeção de Saúde
10 a 13 JAN 12 (3ª feira a 6ª feira)	8h às 12h	Inspeção de Saúde dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual
Até 27 JAN 12 (6ª feira)	-	Publicação em Adt BI e remessa à DEPA da relação dos candidatos habilitados no concurso (aprovados, classificados dentro do número de vagas e aptos na inspeção de saúde)
31 JAN a 3 FEV 12 (3ª feira a 6ª feira)	8h às 12h	Matrícula dos novos alunos do CMBH (Secretaria do CA)
Até 24 FEV 12 (6ª feira)	-	Remessa à DEPA do Relatório Final do Processo Seletivo para Matrícula

\* Momento este a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizar a prova.

**ANEXO “B”**  
**RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL**

**a. Para os candidatos ao 6 ° ano do ensino fundamental**

1) MATEMÁTICA

a) Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais

- reconhecimento de números naturais e racionais no contexto diário;
- compreensão e utilização das regras do sistema de numeração decimal, para leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de qualquer ordem de grandeza;
- comparação e ordenação de números racionais na forma decimal;
- leitura, escrita, comparação e ordenação de representações fracionárias de uso frequente;
- identificação e produção de frações equivalentes, pela observação de representações gráficas e de regularidades nas escritas numéricas;
- exploração dos diferentes significados das frações em situações-problema: parte-todo, quociente e razão;
- relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número racional; e
- reconhecimento do uso da porcentagem no contexto diário.

b) Operações com Números Naturais e Racionais

- análise, interpretação e resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações envolvendo números naturais e racionais;
- cálculo de adição e subtração de números racionais na forma decimal pelo uso de técnicas operatórias convencionais; e
- cálculo simples de porcentagens.

c) Espaço e Forma

- descrição, interpretação e representação da posição de uma pessoa ou objeto no espaço, de diferentes pontos de vista;

- descrição, interpretação e representação da movimentação de uma pessoa ou objeto no espaço e construção de itinerários;
- reconhecimento de semelhanças e diferenças entre corpos redondos, como a esfera, o cone, o cilindro e outros;
- reconhecimento de semelhanças e diferenças entre poliedros (como os prismas, as pirâmides e outros) e identificação de elementos como faces, vértices e arestas;
- composição e decomposição de figuras tridimensionais, identificando diferentes possibilidades;
- identificação da simetria em figuras tridimensionais;
- identificação de figuras poligonais e circulares nas superfícies planas das figuras tridimensionais;
- identificação de semelhanças e diferenças entre polígonos, usando critérios como número de lados, número de ângulos, eixos de simetria, etc.;
- exploração de características de algumas figuras planas, tais como: rigidez triangular, paralelismo e perpendicularismo de lados;
- composição e decomposição de figuras planas e identificação de que qualquer polígono pode ser composto a partir de figuras triangulares;
- percepção de elementos geométricos nas formas da natureza e nas criações artísticas; e
- representação de figuras geométricas.

#### d) Grandezas e Medidas

- comparação de grandezas de mesma natureza, com escolha de uma unidade de medida da mesma espécie do atributo a ser mensurado;
- identificação de grandezas mensuráveis no contexto diário: comprimento, massa, capacidade, superfície, etc.;
- reconhecimento e utilização de unidades usuais de medida como metro, centímetro, quilômetro, grama, miligrama, quilograma, litro, mililitro, metro quadrado, alqueire, etc;
- reconhecimento e utilização de unidades usuais de tempo e de temperatura;
- estabelecimento das relações entre unidades usuais de medida de uma mesma grandeza;

- reconhecimento dos sistemas de medida que são decimais e conversões usuais, utilizando-as nas regras desse sistema;
- reconhecimento e utilização das medidas de tempo e realização de conversões simples;
- utilização de procedimentos e instrumentos de medida, em função do problema e da precisão do resultado;
- utilização do sistema monetário brasileiro em situações-problema; e
- cálculo de perímetro e de área de figuras desenhadas em malhas quadriculadas e comparação de perímetros e áreas de duas figuras sem uso de fórmulas.

e) Tratamento da Informação

- coleta, organização e descrição de dados;
- leitura e interpretação de dados apresentados de maneira organizada (por meio de listas, tabelas, diagramas e gráficos) e construção dessas representações;
- interpretação de dados apresentados por meio de tabelas e gráficos, para identificação de características previsíveis ou aleatórias de acontecimentos;
- obtenção e interpretação de média aritmética;
- exploração da idéia de probabilidade em situações-problema simples, identificando sucessos possíveis, sucessos seguros e as situações de “sorte”; e
- utilização de informações dadas para avaliar probabilidades.

**Referências bibliográficas:**

- PADOVAN, Daniela. GUERRA, Isabel Cristina. MILAN, Lonildes. *Projeto Prosa: Matemática: Ensino Fundamental 1º ao 5º ano*. 1.ed. São Paulo, Saraiva, 2008.
- BONJORNO, José Roberto. BONJORNO, Regina de Fátima Souza. *Pode contar comigo – Matemática 1º ao 5º ano*. São Paulo, FTD, 2008.
- DANTE, Luiz Roberto. *Aprendendo sempre Matemática 1º ao 5º ano*. 1.ed. São Paulo, Ática, 2010.

## 2) LÍNGUA PORTUGUESA

### a) Conhecimento Textual (texto ficcional e não ficcional)

- localização de informações explícitas em um texto;
- inferência do sentido de uma palavra ou expressão;
- inferência de uma informação implícita em um texto;
- identificação do tema/assunto de um texto;
- distinção de um fato da opinião relativa a esse fato;
- interpretação textual com auxílio de material gráfico diverso (propaganda, quadrinho, foto, etc.);
- identificação da finalidade de textos de diferentes gêneros;
- reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema;
- estabelecimento de relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- identificação do conflito gerador do enredo e dos elementos que constroem a narrativa;
- estabelecimento de relação de causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecimento de relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por variadas classes de palavras.

### b) Conhecimento Linguístico

- identificação do efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações;
- identificação dos efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- identificação das marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

c) Produção Textual

- compreensão e atendimento à proposta dada: desenvolvimento do conteúdo, tipo de texto e características do gênero textual solicitado;
- apresentação da escrita: legibilidade, ausência de rasuras e adequada utilização da margem;
- organização do texto em parágrafos;
- redação de períodos completos;
- emprego de vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- emprego adequado dos principais elementos coesivos (conjunção, preposição e advérbio);
- emprego adequado dos sinais de pontuação;
- emprego adequado dos sinais de acentuação;
- emprego adequado das letras maiúsculas e minúsculas;
- domínio da ortografia da língua; e
- produção de texto coerente, sem ambiguidades e sem trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

**Referências bibliográficas:**

MESQUITA, Roberto Melo. MARTOS, Cloder Rivas. *Gramática Pedagógica*. 29.ed.reformulada. São Paulo, Saraiva, 2005.

BORGATTO, Ana Trinconi. BERTIN, Terezinha. MARCHEZI, Vera. *Coleção Tudo é linguagem. 3º ao 5º ano*. 1.ed. São Paulo, Ática, 2009.

RICHE, Rosa Cuba. SOUZA, Denise M. *Oficina de textos – Leitura e Redação*. volume 2 . 6.ed.reformulada. São Paulo, Saraiva, 1999.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. 3.ed. totalmente revista e ampliada. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.

## ANEXO “C”

### PEDIDO DE REVISÃO DAS RESPOSTAS DO GABARITO

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

3. OBJETO(S) DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão, em grau de recurso, do gabarito fornecido por esse EE, para a prova de \_\_\_\_\_, do 6º ANO.

a. Item: \_\_\_\_\_

b. Questão: \_\_\_\_\_

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1 – O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMBH.

2 – O prazo de entrada do pedido de revisão de gabarito é de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do gabarito da prova.

3 – O pedido da revisão deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas indicadas no “Manual do Candidato” (Anexo “B”).

4 – Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CMBH aos pedidos de revisão **das respostas do gabarito**.

5 – Não haverá vista de prova.

**ANEXO “D”**

**PEDIDO DE REVISÃO DA CORREÇÃO DA PROVA**

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

3. OBJETO(S) DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão, em grau de recurso, do(s) item(ns) infracitado(s) pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. Prova / 6º Ano: \_\_\_\_\_ b. Item: \_\_\_\_\_ c. Questão: \_\_\_\_\_

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1 – O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMBH.

2 – O prazo de entrada do pedido de revisão de prova é de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da prova.

3 – O pedido da revisão deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas indicadas no “Manual do Candidato” (Anexo “B”).

4 – Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CMBH ao pedido de revisão da correção da prova.

5 – **Em nenhuma das situações será permitida vistas ao cartão, à folha de respostas ou à folha de redação do candidato.**

## ANEXO “E”

### ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

1. O candidato deverá seguir as seguintes orientações:

Exemplo: Supondo que as respostas dos itens 01 e 02 sejam, respectivamente, as letras **D** e **A**, o preenchimento do Cartão-Resposta seria feito da seguinte maneira:

01	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

2. Observações:

O Cartão-Resposta será corrigido utilizando-se leitura ótica; em consequência, é muito importante que o candidato:

- Preencha totalmente o alvéolo, para que a letra-opção não fique à mostra.
- Não marque, em nenhum momento, os alvéolos com **X** ou outra marcação diferente do exemplo citado.
- Marque somente uma resposta para cada item.
- Marque o Cartão-Resposta **somente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
- Não dobre, não amasse nem rasure seu Cartão-Resposta.

## ANEXO “F”

### SEQUÊNCIA PARA RETIRADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

#### VIA INTERNET

Entrar no site: [www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index\\_GRU.asp](http://www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp)

No lado esquerdo da tela (clicar) em Impressão – GRU.

#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Unidade Gestora (UG): 167523

Gestão: 00001 – Tesouro Nacional

Nome da Unidade: Centro de Prep de Oficiais da Reserva de BH (o sistema coloca automaticamente).

Código de Recolhimento: 22690 – 4 (abrir a barra de rolagem e selecionar este código).

Descrição: Exercit/Fundo-Out Serv Administrativos

CLICAR EM AVANÇAR.

Nº de Referência: Deixar em branco

Competência: - para o mês de agosto: 08/2011

- para o mês de setembro: 09/2011

Vencimento: - para o mês de agosto/2011: pode ser até o dia 31/08/2011

- para o mês de setembro/ 2011: pode ser até o dia 23/09/2011

CNPJ ou CPF do Contribuinte: colocar o CNPJ ou CPF do responsável pela inscrição.

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Nome do responsável pela inscrição (nome do portador do CNPJ ou CPF informado acima).

**Observação:** Caso seja necessária a realização de **mais de uma inscrição** para o mesmo CPF, o responsável pela inscrição deverá **somar** todos os valores e **fazer somente uma GRU**. Após o pagamento, deverão ser retiradas cópias xerográficas, de acordo com o número de inscrições realizadas, para que cada uma seja anexada ao formulário de cada candidato.

Valor principal: R\$ 75,00

**Observação:** Desconto / abatimento, Outras deduções, Mora / Multa, Juros / Encargos / Outros Acréscimos. (Deixar em branco)

Valor total: R\$ 75,00

Opção de geração: Geração em HTML (recomendada)

CLICAR EM: “EMITIR GRU”.

**A GRU É PAGA EXCLUSIVAMENTE NO BANCO DO BRASIL.**

## ANEXO "G" MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">6-0001</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Nr SALA PROVA</div>	<p><b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>  <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b>          DECEx DESMIL DEPA  <b>COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE</b>  <b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>  <b>CONCURSO DE ADMISSÃO</b>  <b>6º Ano do Ensino Fundamental</b></p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Foto 3x4 com data (colorida)</div>									
<p>Ao Sr Comandante do Colégio Militar de Belo Horizonte</p>											
<p><b>OBJETO:</b> Inscrição de Candidato</p>											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;"><b>DEFERIDO:</b></td> <td style="width: 40%;"><b>DESPACHO</b></td> </tr> <tr> <td>Belo Horizonte – MG, ____/____/2011</td> <td><b>RICARDO SOUZA NETTO - Cel</b> Cmt e Dir Ens do CPOR/BH</td> </tr> <tr> <td>Por Delegação: _____</td> <td>Presidente da Comissão de Inscrição</td> </tr> </table>			<b>DEFERIDO:</b>	<b>DESPACHO</b>	Belo Horizonte – MG, ____/____/2011	<b>RICARDO SOUZA NETTO - Cel</b> Cmt e Dir Ens do CPOR/BH	Por Delegação: _____	Presidente da Comissão de Inscrição			
<b>DEFERIDO:</b>	<b>DESPACHO</b>										
Belo Horizonte – MG, ____/____/2011	<b>RICARDO SOUZA NETTO - Cel</b> Cmt e Dir Ens do CPOR/BH										
Por Delegação: _____	Presidente da Comissão de Inscrição										
<p>1. _____ (Nome do pai ou responsável) _____ (CPF) _____          solicita a inscrição do(a) seu (sua) _____ (Grau de Parentesco) _____ (Nome Completo do Candidato)          no Concurso de Admissão ao 6º Ano do Ensino Fundamental do Colégio Militar de Belo Horizonte.</p>											
<p>2. Dados do(a) Candidato (a):</p> <p>- Filiação: _____ e _____</p> <p>- Filho ou dependente de: <input type="checkbox"/> Civil <input type="checkbox"/> EB <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> AER <input type="checkbox"/> PMBM <input type="checkbox"/> Of <input type="checkbox"/> Pr</p> <p>- Data de Nasc: ____/____/____ Local de Nasc: _____ UF _____</p> <p>- Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino</p> <p>- Endereço residencial: _____</p> <p>Telefone: _____, Telefone Celular _____</p>											
<p>3. Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições prescritos no Manual do Candidato do Concurso de Admissão 2011/2012 ao Colégio Militar de Belo Horizonte, não cabendo, de minha parte, qualquer recurso posterior.</p> <p style="text-align: right;">Belo Horizonte - MG, ____ de ____ de 2011</p> <p style="text-align: right;">_____ (Assinatura do pai ou responsável – igual à identidade)</p>											
<p><b><u>NÃO PREENCHER / RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA</u></b></p>											
<p><input type="checkbox"/> Cópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade do Candidato.</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Identidade do pai ou responsável legal.</p> <p><input type="checkbox"/> Original do recibo de pagamento da taxa de Inscrição.</p> <p><input type="checkbox"/> 02 (duas) fotografias 3x4, coloridas (de frente, busto, cabeça descoberta), com data posterior a 1º de janeiro de 2011 (impressa na foto).</p> <p><input type="checkbox"/> Procuração (se for o caso), com firma reconhecida em cartório.</p> <p>- Pesquisa de Opinião:          Você tomou conhecimento da existência do Colégio Militar de Belo Horizonte e do Concurso de Admissão 2011. Por meio de: <input type="checkbox"/> Rádio-difusão <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Contato Pessoal <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Folder <input type="checkbox"/> Integrantes da OM <input type="checkbox"/> Out Door <input type="checkbox"/> TV.</p>											
<p>_____ Encarregado da Inscrição (Nome e Posto/Grad)</p>											
<p>COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE  <b>CONCURSO DE ADMISSÃO</b>  <b>6º Ano do Ensino Fundamental</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; text-align: center; margin-bottom: 5px;">                 CARTÃO                  IDENTIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO             </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; margin-bottom: 5px;">6-0001</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">Nr SALA PROVA</div> <p>Candidato (a): _____</p> <p style="text-align: center;">_____ Encarregado da Inscrição/Nome/Posto/Grad</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Foto 3x4 (colorida)</div>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Ambientação</td> <td style="width: 30%;">13/10/11 (5ª feira)</td> <td style="width: 40%;">14:00h</td> </tr> <tr> <td>Matemática</td> <td>16/10/11 (Domingo)</td> <td>08:00h</td> </tr> <tr> <td>Língua Portuguesa</td> <td>06/11/11 (Domingo)</td> <td>08:00h</td> </tr> </table> <p>- Os portões serão fechados às 08:00h, nos dias das provas (EI), não sendo permitido o acesso após este horário, ainda que por motivo de força maior.</p> <p>- O candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e o Cartão de Identificação/ Inscrição e identidade (se possuir).</p> <p>- Não será permitido o uso de equipamentos receptores de mensagens, telefones celulares ou qualquer equipamento mecânico ou eletrônico.</p>	Ambientação	13/10/11 (5ª feira)	14:00h	Matemática	16/10/11 (Domingo)	08:00h	Língua Portuguesa	06/11/11 (Domingo)	08:00h
Ambientação	13/10/11 (5ª feira)	14:00h									
Matemática	16/10/11 (Domingo)	08:00h									
Língua Portuguesa	06/11/11 (Domingo)	08:00h									

## ANEXO “H”

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

1. Termo de Compromisso relacionado às responsabilidades e obrigações estabelecidas no Regulamento dos Colégios Militares e no Regimento Interno dos Colégios Militares, que o responsável legal pelo aluno (a) \_\_\_\_\_ deverá cumprir durante a permanência de seu dependente no Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH).

2. O Regimento Interno dos Colégios Militares, no seu Art 54, estabelece as obrigações do responsável legal pelo aluno, as quais estão abaixo descritas:

a. Estar presente no ato da matrícula e assinar o termo de compromisso.

b. Realizar o pagamento das contribuições e indenizações estabelecidas no Regulamento dos CM (R69).

c. Manter completo o material didático exigido, o enxoval e o fardamento do aluno, com as seguintes ressalvas:

1) a Lei de Remuneração dos Militares (Art 53 da Lei Nr 8.237, de 30 Set. 91- LRM) assegura, por conta da União, aos alunos “de forma gratuita”, uniformes, roupa de cama e roupa-branca. O enxoval completo será devido, somente, ao aluno do internato (interno), sendo dispensado o fornecimento de roupa de cama aos alunos não internos (externos);

2) o fornecimento do material será feito mediante requerimento do responsável pelo aluno ao Comandante do CM, que, após estudo fundamentado em sindicância, dará solução, no prazo de 30 (trinta) dias, publicando-a em boletim interno e dando conhecimento do ato à DEPA;

3) no início do ano letivo, o CM fará o levantamento dos alunos que requererem o benefício, remetendo a relação completa à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA), para estimativa de custos e solicitação dos recursos necessários ao atendimento dos pedidos. Os alunos beneficiados pela LRM deverão ser cadastrados no Corpo de Alunos (CA) e esta condição deverá constar das informações do CM de origem, no caso de transferência entre CM; e

4) os alunos dependentes de civis (órfãos e carentes comprovados em sindicância do CM) poderão ser atendidos pela Associação de Pais e Mestres (APM), sem qualquer despesa obrigatória para seus associados.

d. Prestar assistência ao aluno, interno e externo, em suas necessidades e atividades escolares, nos licenciamentos ou férias, nas suspensões disciplinares e em caso de doença contagiosa ou que necessite cuidados especiais.

e. Comparecer ao colégio, sempre que solicitado.

f. Manifestar ciência sobre comunicados e demais correspondências escolares, mediante aposição de sua assinatura ou rubrica na documentação apresentada.

g. Indicar um responsável substituto, nos casos do afastamento deste da sede do CM.

h. Renovar a matrícula do aluno sob sua responsabilidade, até a 3ª semana de dezembro do ano anterior a ser cursado, sem ônus financeiro.

i. Exercer efetivo e cerrado acompanhamento do desempenho escolar e disciplinar do aluno, mantendo-se informado do seu rendimento intelectual, da sua frequência aos trabalhos escolares e do seu comportamento disciplinar desse aluno.

j. Zelar pela conduta e boa apresentação do aluno, em suas atividades externas, principalmente quando fardado.

l. Cooperar na formação integral do aluno, observando as recomendações do CA, da Seção Psicopedagógica (Seç Psico Ped) e da Seção de Saúde (Seç Sau).

m. Comunicar ao Comandante de Companhia de Alunos as alterações de dados pessoais e endereços, porventura ocorridos.

n. Zelar para que o aluno mantenha em dia suas tarefas escolares e se interesse pela aprendizagem.

o. Frequentar as reuniões de responsáveis e mestres.

p. Optar, por escrito, pela não frequência do aluno às aulas de recuperação para as quais estiver previsto.

q. Acompanhar a frequência do aluno às atividades escolares.

A delegação da responsabilidade, prevista no Art 81 do R69, não exime o genitor ou a pessoa da qual o aluno é dependente, das obrigações estabelecidas neste artigo.

3. O responsável legal pelo aluno fica ciente que o não cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no R69, no Regimento Interno e neste termo acarretará a não renovação de matrícula de seu dependente.

4. Declaro ter conhecimento das obrigações como responsável legal pelo aluno, estabelecidas pelo R69 e Regimento Interno dos Colégios Militares (RICM), que estão à disposição na secretaria do Corpo de Alunos para consultas, comprometendo-me a cumpri-las; estando, também, ciente das consequências no caso do seu não cumprimento.

Belo Horizonte - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Nome (responsável legal) \_\_\_\_\_

Idt \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Posto/Graduação \_\_\_\_\_

De acordo:

(se for o caso)

Nome (responsável designado pelo responsável legal) \_\_\_\_\_

Idt \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Posto/Graduação \_\_\_\_\_

**ANEXO “I”**  
**INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. LOCALIZAÇÃO**



**2. IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA (PP)**

A aprendizagem só será significativa à medida que o discente conseguir estabelecer uma relação não arbitrária e substantiva entre os conteúdos escolares e os conhecimentos previamente construídos por eles, num processo de articulação dos significados.

Para atingir tais propósitos, na implementação da PP, é necessário praticar no Colégio os seguintes paradigmas:

a. Manter o envolvimento de toda comunidade escolar no exercício da ação educacional, dentro e fora da sala de aula.

b. Realizar contínua análise dos diferentes instrumentos pedagógicos que possibilitem uma visão integrada do discente e docente, bem como, da validação de currículos, da avaliação de desempenho de docentes e discentes, dos indicadores de qualidade dos cursos e dos instrumentos de avaliação, visando à correção de eventuais desvios educacionais;

c. Buscar intenso uso de recursos técnicos para a implementação das diversas propostas metodológicas, nos diversos campos do conhecimento, dos ensinos fundamental e médio;

d. Planejar contínua atualização dos educadores através de estágios, simpósios, reuniões de coordenação, palestras e capacitação de educadores; e

e. Manter atualizado o controle do processo de avaliação das variáveis externas como: resultado de exames seriados, vestibulares, de concursos, de pesquisas, do ENEM, e de competições científicas culturais e desportivas.

### 3. DIRETRIZES GERAIS DE ENSINO

#### Regime Escolar

O ensino no CMBH será ministrado em regime de externato. O regime escolar funcionará nas seguintes condições:

a. Funcionamento do turno escolar: único no período matutino.

b. Tipos de turnos

1) Turno regular de ensino

É o espaço de tempo diário destinado à execução do quadro - horário de aulas regulares de uma série ou ano. Os alunos não deverão ser liberados do tempo normal das aulas regulares. Qualquer atividade extracurricular deverá ser programada para o turno da tarde.

2) Turno adicional de ensino (contraturno ou turno da tarde)

É o espaço de tempo diário destinado à execução de atividades específicas para: atender às aulas de complementação da grade curricular (exemplo: ensino religioso), aulas de recuperação diagnóstica (RD), de reforço ou de recuperação da aprendizagem (RA); cumprimento do plano de atividades interdisciplinares; atividades extracurriculares, cursos preparatórios (EsPCEX, PREVEST); treinamento de equipes desportivas; projetos educacionais; atividades das agremiações e outras atividades programadas pela Direção de Ensino.

3) Jornada completa

O Diretor de Ensino poderá programar jornadas completas para todo o Corpo de Alunos ou parte dele. Essa medida visa ao cumprimento da grade curricular em virtude de eventuais necessidades do calendário letivo.

4) Atividades aos sábados

Para atender ao planejamento de ensino, ou quando necessário, a Direção de Ensino poderá prever atividades educacionais nas manhãs de sábado, semelhantes às praticadas no turno regular ou no turno da tarde. A convocação dos alunos deverá ser comunicada, com a devida antecedência, por informativos aos pais ou responsáveis.

### 4. CONTRIBUIÇÕES

O CMBH, conforme preceitua o artigo 77 no Regulamento dos Colégios Militares (R69), cobra mensalmente a QME (Quota Mensal Escolar), destinada a prover despesas gerais de ensino e cujo valor (que pode ser reajustado) é atualmente de:

– Ensino Fundamental (EF): R\$ 150,00 (mensalmente)

– Ensino Médio (EM): R\$ 167,00 (mensalmente)

Os alunos, cujos responsáveis legais optarem por se associarem à Associação de Pais e Mestres (APAM), farão jus a um desconto de 20% nos valores da QME acima.

Cobra-se também de todos os alunos novos, somente uma única vez e no ato da matrícula, uma Quota de Implantação, no valor atual de:

– Ensino Fundamental (EF): R\$ 75,00

– Ensino Médio (EM): R\$ 83,50

O gasto com a aquisição de todo o uniforme e do material escolar é encargo do responsável legal.



**COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE**

**Av Marechal Esperidião Rosas, 400 -  
São Francisco**

**Belo Horizonte – MG**

**Telefone: (31) 3326-4939**